



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.771 DE 21 DE JUNHO DE 2010.
(Autor: Luiz Alberto Pereira)

Aut. Nº	75/10
P.L. Nº	81/10
Publ.:	25/06/10

“Denomina Rua OLÍVIA RUBIN BERGAMINI, o logradouro público do loteamento denominado “Vila Florença”, que especifica”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada Rua OLÍVIA RUBIN BERGAMINI, a Rua 03 do loteamento denominado “Vila Florença”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 21 de junho de 2010.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO